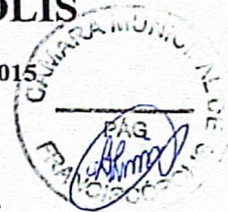




CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
CNPJ: 02.694.452/0001-46
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 161 – CENTRO – FONE: (33) 35148015
CEP: 39.695.000 – FRANCISCÓPOLIS / MG



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 03/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCISCÓPOLIS – MG E A EMPRESA
PANIFICAÇÃO IRMÃOS MACEDO LTDA –
EMPRESA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO CNPJ
nº 09.620.282/0001-02.**

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS/MG**, com endereço na Av. Presidente Kennedy, 161 A, centro- Franciscópolis/MG, Estado de Minas Gerais, CEP:39695--000, inscrita no CNP sob o nº. 02.694.452/0001-46, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **VALDINEY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF 040..664.606-66, RG MG 10.117.107, residente e domiciliado na Rua José Pinheiro, nº 193, centro, nesta cidade de Franciscópolis, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro a **PANIFICAÇÃO IRMÃOS MACEDO LTDA** – empresa jurídica de direito privado lotada no CNPJ 09.620.282/0001-02, na Avenida Getúlio Vargas, 75 – Centro – Franciscópolis/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

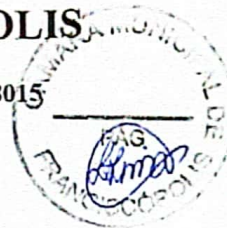
O objeto do presente termo é a contratação de empresa para a **aquisição parcelada de gêneros de padaria e confeitaria**, por empresa devidamente habilitada, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Franciscópolis no exercício de 2025, até o limite do valor **R\$12.665,00 - (doze mil seiscentos e sessenta e cinco reais, conforme planilha anexa a este.**

 *Maria Helena Macedo*



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

CNPJ: 02.694.452/0001-46
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 161 – CENTRO – FONE: (33) 35148015
CEP: 39.695.000 – FRANCISCÓPOLIS / MG



CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO

O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº 01/2025, regendo-se pelas normas da Lei 14.133/21, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O presente contrato terá validade a partir de sua assinatura até 12 de março de 2026, podendo ser rescindido a qualquer tempo por convenção, ou ainda, unilateralmente, sem quaisquer ônus para as partes, desde que com aviso prévio mínimo de 15 dias.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

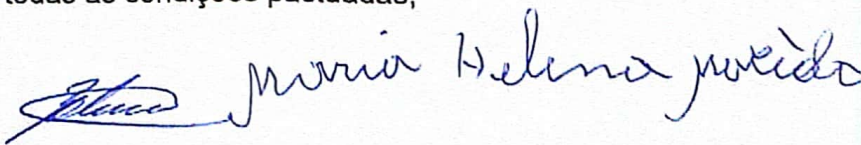
Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE efetuará pagamento à CONTRATADA, nos seguintes valores e nas seguintes condições:

4.1- até o valor de: **R\$12.665,00 - (doze mil seiscentos e sessenta e cinco reais);**

4.2- Os pagamentos serão feitos mensalmente pela Secretaria da Câmara, na forma da lei ou através de transferência bancária;

4.3- Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá apresentar nota fiscal, com o valor apurado para o devido pagamento, em letra legível em nome da Câmara Municipal de Franciscópolis, CNPJ nº 02.694.452/0001-46;

4.4 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela Contratada, diretamente na Câmara, que somente liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas;

 Maria Helena Pereira



4.5– Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA QUINTA: DAS COMPRAS E ORDEM DE FORNECIMENTO

Quando a compra tiver que ser feita por outra pessoa que não o Presidente da Câmara Municipal, deverá ser emitida por este, autorização de compra.

A autorização de compra, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório estipulará:

- Os itens a serem adquiridos
- A data da compra

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela **CONTRATADA**, seus empregados ou prepostos à **CONTRATANTE** ou ainda a terceiros em decorrência do fornecimento do objeto;
- Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos: encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes à comercialização;
- Atender as solicitações de fornecimento expedidas pela Câmara Municipal, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre o mesmo;
- Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto;

João Helena Novais



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
CNPJ: 02.694.452/0001-46
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 161 – CENTRO – FONE: (33) 35148015
CEP: 39.695.000 – FRANCISCÓPOLIS / MG



- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos oferecidos atentando para as especificações técnicas exigíveis;
- Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

É obrigação da CONTRATANTE efetuar o pagamento até o último dia útil de cada mês, bem como inspecionar o fornecimento do produto, conferindo a qualidade e a quantidade deste por ocasião de sua entrega.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos orçamentários da Câmara Municipal de Franciscópolis, exercício de 2025:

- 01.031.0001.2002 33903000 FICHA 5

CLÁUSULA NONA: DAS MULTAS

Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) para ambas as partes, que se tornarem inadimplentes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA ensejará as penalidades previstas nos artigos 146 e 147 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa e rescisão contratual, conforme a gravidade da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Malacacheta.

maria Helena matoso
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

CNPJ: 02.694.452/0001-46
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 161 – CENTRO – FONE: (33) 35148015
CEP: 39.695.000 – FRANCISCÓPOLIS / MG



Por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Franciscópolis/MG, 12 de março de 2025.

VALDINEY ALVES DE OLIVEIRA
CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Contratante

PANIFICAÇÃO IRMÃOS MACEDO LTDA

09.620.282/0001-02

Contratada

Publicado no quadro de avisos
da Câmara Municipal

Período 12/03/2025 a

12/04/2025

Testemunhas:

Nome Carlos José Rodrigues dos Santos
RG/CPF 285.576.128.19

Nome Isabela Aparecida Ferreira Martins
RG/CPF 128.820.276.70



Câmara Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 161-A - Centro - CEP 39.695-000
CNPJ: 02.694.452/0001-46 - FONE: 33 - 3514 8015 - ESTADO DE MINAS GERAIS



1. PANIFICADORA IRMAOS MACEDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.620.262/0001-02, com sede na Rua Getúlio Vargas - Centro, Franciscópolis (MG);

Item	Descrição dos Itens	Und	Qtde		Tot. Estimad
1	Salgadinhos Assados Variados de vários tipos e sabores, sendo	UND	2400	1,10	2.640,00
2	Salgadinhos Fritos Variados - Salgados fritos de vários tipos e	UND	2400	-	-
3	Pão de Queijo Assado - Pequeno - (com peso médio unitário de	KG	85	47,00	3.995,00
4	Manteiga Caseira 500g - Produto de origem láctea, textura	UND	20	23,00	460,00
5	Biscoito de Polvilho Doce (PCT 500 Kg) - Biscoito tipo caseiro	PCTE	40	8,50	340,00
6	Mortadela Defumada Fatiada (kg) - Produto à base de carnes	KG	22	27,00	594,00
7	Mortadela Fatiada (kg) - Produto à base de carnes bovina e suína,	KG	12	13,00	156,00
8	Bolo Doce Confeitado (Arredondado - Diversos Sabores) -	UND	30	-	-
9	Broa Pronta - Produto assado, de textura macia ou crocante, sabor	KG	80	30,00	2.400,00
10	Pão Francês Unidade (kg) - Produto assado, crocante por fora e	KG	130	16,00	2.080,00
					12.665,00

maria helena macedo